

Boletim de Serviço nº 008/2021

Agosto/2021



BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Marcos César Pontes

Diretor LNCC:

Fábio Borges de Oliveira

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica

Av. Getúlio Vargas, 333

Quitandinha - Petrópolis

25.651-075 - Rio de Janeiro - RJ

Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Coordenação de Gestão e Administração – SEGEP/COGEA/LNCC

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

Atos do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	05 A 05
Atos do Diretor	06 A 14
Atos do Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	15 A 16

ATOS DO MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PORTARIA MCTI Nº 734, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar LAURENT EMMANUEL DARDENNE, CPF ***.094.311-**, para exercer a função comissionada de Coordenador de Modelagem Computacional, código FCPE 101.3, do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, deste Ministério (Processo SEI nº 01209.000121/2021-11).

MARCOS CESAR PONTES

Publicado no DOU de 03/08/2021

PORTARIA MCTI Nº 733, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Dispensar MARCIO ARAB MURAD, CPF ***.466.077-**, da função comissionada de Coordenador de Modelagem Computacional, código FCPE 101.3, do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, deste Ministério (Processo SEI nº 01209.000121/2021-11).

MARCOS CESAR PONTES

Publicado no DOU de 03/08/2021

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 163/2021/SEI-LNCC de 04 de agosto de 2021

Comissão do PIBIC e PIBIT

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT), conforme previsto no Artigo 54 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.454 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU de 11 de setembro de 2020, para orientação e assessoramento ao Diretor, quando necessário.

Art. 2º - A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, conforme abaixo:

- Marcos Garcia Todorov - Coordenador;
- Eduardo Lúcio Mendes Garcia;
- Jack Baczynski;
- Fábio Lima Custódio;
- Antônio Tadeu Azevedo Gomes;

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 20 de 22 de março de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 4/2021/SEI-LNCC
de 06 de agosto de 2021**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO TADEU AZEVEDO GOMES**, CPF n.º 044.***.***-05, matrícula SIAPE n.º 1467863, para substituir nos impedimentos ou afastamentos regulares, **SANDRA MARA CARDOSO MALTA**, Coordenadora de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento - COPGA, código FCPE 101.3, do Laboratório Nacional de Computação Científica deste Ministério.

Art. 2º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 05 de 24 de janeiro de 2020.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

Publicada no DOU de 10/08/2021

**PORTARIA Nº 5/2021/SEI-LNCC
de 09 de agosto de 2021**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **MÁRCIO RENTES BORGES**, CPF n.º 029.***.***-77, matrícula SIAPE n.º 1700403, para substituir nos impedimentos ou afastamentos regulares, **LAURENT EMMANUEL DARDENNE**, Coordenador de Modelagem Computacional - COMOD, código FCPE 101.3, do Laboratório Nacional de Computação Científica deste Ministério.

Art. 2º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 58 de 06 de junho de 2019.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

Publicada no DOU de 10/08/2021

**PORTARIA Nº 6/2021/SEI-LNCC
de 12 de agosto de 2021**

Nomear os membros do Conselho de Pesquisa e de
Formação de Recursos Humanos - CPFRRH

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e considerando o novo Regimento interno, aprovado pela Portaria 3.454 de 10 de setembro de 2020, no Capítulo IV - Dos órgãos colegiados - Seção II, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Pesquisa e de Formação de Recursos Humanos, conforme art. 35 da Portaria LNCC nº 3.454, de 10 de setembro de 2020.

I - Presidente do CPFRRH
Fábio Borges de Oliveira

II - Coordenador de Métodos Matemáticos e Computacionais – COMAC
Frederic Gerard Christian Valentin

III - Coordenador de Modelagem Computacional – COMOD
Laurent Emmanuel Dardenne

IV - Membros adicionais com título de Doutor da COMAC e COMOD
COMAC - Antônio André Novotny
COMOD - Abimael Fernando Dourado Loula

V - Coordenadora de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento – COPGA
Sandra Mara Cardoso Malta

VI - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC
Wagner Vieira Léo

VII - Representante dos Laboratórios
Ana Tereza Ribeiro de Vasconcelos

Art. 2º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 120 de 17 de março de 2021.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 7/2021/SEI-LNCC
de 12 de agosto de 2021**

Nomear os membros do Conselho de Atividades de Gestão - CAGE

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e considerando o novo Regimento interno, aprovado pela Portaria 3.454 de 10 de setembro de 2020, no Capítulo IV - Dos órgãos colegiados - Seção II, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Atividades de Gestão, conforme art. 43 da Portaria LNCC nº 3.454, de 10 de setembro de 2020.

I - Presidente do CAGE
Fábio Borges de Oliveira

II - Representante da COMAC
Frédéric Gerard Christian Valentin

III - Representante da COMOD
Laurent Emmanuel Dardenne

IV - Representante da COPGA
Antônio Tadeu Azevedo Gomes

V - Representante COTIC
Paulo César de Freitas Honorato

VI - Representante da COGEA
Sérgio Ferreira de Figueiredo

VII - Representante dos Laboratórios
Ana Tereza Ribeiro de Vasconcelos

Art. 2º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 121 de 17 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 8/2021/SEI-LNCC
de 23 de agosto de 2021**

Equipe de Planejamento

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05 de 26/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de suporte à infraestrutura de TIC com atendimento de 1º e 2º níveis de Service-Desk (Central de Serviços), visando atender às necessidades Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme processo nº 01209.000111/2021-85.

I - MEMBRO REQUISITANTE

a) **Bruno Alves Fagundes**
Matrícula SIAPE: 2049245
Lotação: SERED/COTIC

II - MEMBRO TÉCNICO

a) **Rogério Albuquerque de Almeida**
Matrícula SIAPE: 1243486
Lotação: SESTI/COTIC

III - MEMBRO ADMINISTRATIVO

a) **Fátima de Araújo Soares Bikic**
Matrícula SIAPE: 1826265
Lotação: ARCON/COGEA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 9/2021/SEI-LNCC
de 30 de agosto de 2021**

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no Decreto nº 9.507, de 21/set/2018, nas Instruções nº 1, de 04/abr/2019 e nº 5, de 26/mar/2017, e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 004/2021 firmado com a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, CNPJ nº 07.094.346/0001-45, referente ao Processo nº 01209.000128/2021-32, referente à contratação de remanescente de serviços continuados em regime de dedicação exclusiva de profissionais de Biblioteconomia e Apoio Administrativo, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: Barbara Paulo Cordeiro Elustondo

Matrícula SIAPE: 673121

Lotação: SEGEP/COGEA

b) Substituto: Paulo Cesar de Freitas Honorato

Matrícula SIAPE: 1473047

Lotação: SESTI/COTIC

II - FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Titular: Marcelo Luiz Mendes da Fonseca

Matrícula SIAPE: 2206088

Lotação: ARINC/COTIC

b) Substituto: Amarildo Lopes de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1709670

Lotação: SELEP/COGEA

III - FISCAIS TÉCNICOS

Local prestação do Serviço	Fiscal Titular	Matrícula SIAPE:	Fiscal Substituto	Matrícula SIAPE:
SINAPAD/COMAC	Antônio Tadeu Azevedo Gomes	1467863	Jauvane Cavalcante de Oliveira	1467400
COMAC	Pablo Javier Blanco	1700670	Marcelo Dutra Fragoso	673144
COMOD	Marcio Rentes Borges	1700403	Renato Simões Silva	673204
LABINFO/COMOD	Luiz Gonzaga Paula de Almeida	1356607	Kary Ann Del Carmen Ocana Gautherot	2225779
ARINC/COTIC	Marcelo Luiz Mendes da Fonseca	6671842	Flávio Barbosa Toledo	673211
COTIC	Wagner Vieira Léo	673173	Rogério Albuquerque de Almeida	1243486
ARBLI/COPGA	Genilda Maria Machado Roli	2206088	Simone Santana Rodrigues Elias	672799
COPGA	Sandra Mara Cardoso Malta	673197	Antonio Tadeu Azevedo Gomes	1467863
SECIN/COGEA	Ligia de Oliveira Morais Machado	1705195	Sergio Ferreira de Figueiredo	2711154
SECAM/COGEA	Fábio Augusto Rosa	673185	Sergio Ferreira de Figueiredo	2711154
SEGOF/COGEA	Márcia Aparecida Almeida Pereira	2711154	Amarildo Lopes de Oliveira	1709670
SELEP/COGEA	Silvia Silveira Soares	1804260	Alessandro Rosendo de Oliveira	2068950
SEGEF/COGEA	Barbara Paulo Cordeiro Elustondo	673121	Sergio Ferreira de Figueiredo	922199
ARCON/COGEA	Fátima de Araújo Soares Bikic	1826265	Márcia Aparecida Almeida Pereira	2711154
ARPAR/COGEA	Fábio Augusto Rosa	673185	Genilda Maria Machado Roli	6671842
COGEA	Sergio Ferreira de Figueiredo	922199	Barbara Paulo Cordeiro Elustondo	673121

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 10/2021/SEI-LNCC
de 25 de agosto de 2021**

Equipe de Planejamento

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05 de 26/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da Contratação de Prestação de serviços continuados de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, suporte e atualização do Software SIMULERH, visando atender às necessidades Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme processo nº 01209.000134/2021-90.

I - MEMBRO REQUISITANTE

a) **Barbara Paulo Cordeiro Elustondo**

Matrícula SIAPE: 673121

Lotação: SEGEP/COGEA

II - MEMBRO TÉCNICO

a) **Rogério Albuquerque de Almeida**

Matrícula SIAPE: 1243486

Lotação: SESTI/COTIC

III - MEMBRO ADMINISTRATIVO

a) **Marcelo Luiz Mendes da Fonseca**

Matrícula SIAPE: 2206088

Lotação: ARINC/COTIC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 11/2021/SEI-LNCC
de 25 de agosto de 2021**

Comitê de Pós-Graduação

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir o Comitê de Pós-Graduação, conforme previsto no Artigo 54 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 3.454, de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU de 11/09/2020, para julgar e gerenciar as atividades da Pós-Graduação, além de orientar e assessorar o Diretor nos assuntos inerentes as atividades de Pós-Graduação, além de ficar responsável pelas atribuições previstas no Artigo 6º do Regulamento do PROEX.

Art. 2º - O Comitê será composto por 07 (sete membros), conforme abaixo:

Membros titulares	Membros suplentes
Sandra Mara Cardoso Malta - COPGA	Antonio Tadeu Azevedo Gomes - COPGA
Antonio André Novotny - COMAC	Alexandre Loureiro Madureira - COMAC
Renato Portugal - COMAC	Fábio André Machado Porto - COMAC
Renato Simões Silva - COMOD	Marcio Arab Murad - COMOD
Paulo César Marques Vieira - COMAC	Marcos Garcia Todorov - COMAC
Luciane Prioli Ciapina Guedes - COMOD	Laurent Emmanuel Dardenne - COMOD
Gustavo Alves Bezerra – Representante dos discentes	Andressa Alves Machado da Silva- Representante dos discentes

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portarias nº 99 de 12 de setembro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

ATOS DO SERVIÇO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – AGOSTO 2021 AFASTAMENTOS

LOTAÇÃO	NOME	PERÍODO		FUNDAMENTO
COMAC	André da Motta Salles Barreto	31/10/2016	29/10/2022	H
COMAC	Luiz Manoel Rocha Gadelha Junior	10/02/2020	08/02/2023	H
COGEA	Joaquim Lourenço Ferreira	02/03/2020		J
COTIC	André Ramos Carneiro	27/04/2020	01/09/2021	N
COTIC	Paulo Cabral Filho	01/06/2021	31/08/2021	G

A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90

B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90

C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90; Lei 12.269/2010

D - Licença à Gestante, à Adotante e da Lic. Paternidade - art. 207 da Lei 8.112/90 e Lei 6.690/2008; Art.208 da Lei 8.112/90 e Decreto 8.737/16)

E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90

F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90

G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7 da Lei nº 9.527/97

H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90; Portaria Normativa nº 04, de 06/07/2012.

I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90

J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90

K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90

L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90

M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90

N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97

O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99

P - Outras Licenças / Afastamentos

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		
		PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO
ANMILY PAULA MARTINS DOS SANTOS	2021	3ª	02/09	11/09
ANTONIO ANDRE NOVOTNY	2021	2ª	08/09	17/09
BARBARA PAULO CORDEIRO ELUSTONDO	2021	2ª	06/09	15/09

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 008/2021

31/08/2021

BRUNO ALVES FAGUNDES	2021	2ª	08/09	17/09
FABIO AUGUSTO ROSA	2021	2ª	08/09	27/09
FATIMA DE ARAUJO SOARES BIKIC	2020	2ª	20/09	01/10
GENILDA MARIA MACHADO ROLI	2021	3ª	21/09	02/10
KARY ANN DEL CARMEN OCANA GAUTHEROT	2021	2ª	10/08	03/09
LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA	2021	3ª	08/09	17/09
MARISA FABIANA NICOLAS	2021	1ª	01/09	15/09
PAULO ANTONIO ANDRADE ESQUEF	2021	1ª	09/08	03/09
PAULO CABRAL FILHO	2021	2ª	08/09	27/09

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PARCELA	PERÍODO
Vitor de Souza Colimodio	2021	Reprogramada	DE: 12/07/21 a 21/07/21 PARA: Data a ser agendada

OUTROS INFORMES

CORREGEDORIA

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

INFORME n.º. 13/2021/CORREG-MCTI

Atenção Comissões, para os defeitos do ato associados à competência! A inobservância desse requisito do ato administrativo poderá resultar em sua anulação. “A *competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos*” (art. 11 da Lei n.º. 9.784/1999).

A **competência administrativa** pode ser tida como o exercício do poder pelo agente público apontado pela lei e dentro dos limites por ela estabelecidos. “*Todo ato emanado de agente incompetente ou realizado além do limite de que dispõe a autoridade incumbida de sua prática, é inválido, por lhe faltar um elemento básico de sua perfeição, qual seja, o poder jurídico para manifestar a vontade da Administração*” (Hely Lopes Meirelles, in *Direito Administrativo Brasileiro*, 2012).



FIQUE ATENTO!! No caso do **MCTI**, com a instituição de sua Corregedoria a partir do Decreto n.º. 8.877, de 18/10/2016, e tendo em conta as Portarias MCTIC n.º. 5.184, de 14/11/2016, n.º. 1.794, de 16/04/2019, e n.º. 3.410, de 10/09/2020, a competência para a matéria correcional no Ministério e em seus órgãos de pesquisa passou a ser da Corregedoria do Ministério.

